



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 335/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 03 (três) diárias ao servidor requisitado, ora prestando serviços neste Tribunal, Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, e 03 (três) diárias ao motorista requisitado, Sr. VALDIVINO GONÇALVES RODRIGUES, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 23 a 25.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, no ESTADO DO TOCANTINS, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

DES. *Juarez Tavora de Azeredo Coutinho*
JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.